

**TC 000.839/2015-9**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Órgão Instaurador:** Ministério do Turismo

**Entidade:** Município de São José do Egito/PE.

**Responsável:** Evandro Perazzo Valadares (CPF 040.979.804-59).

**Relator:** Min. ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

**Proposta:** Diligências

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo, de responsabilidade do Sr. Evandro Perazzo Valadares, em razão de irregularidades na execução financeira do Convênio 0285/2010 (Siafi/Siconv 733121), que teve como objeto a IV FEAPA – Feira Agropecuária do Pajeú, com débito imputado de R\$ 200.000,00 (valor histórico).

2. A presente instrução, por ser inicial, trataria da citação do responsável. Entretanto, tal medida processual não se revela viável no momento, por conta da ausência de documentos essenciais para a apuração dos fatos, como, por exemplo, relação de pagamentos, notas fiscais e extratos bancários, conforme demonstrado na análise preliminar sumária constante da peça 4. Desse modo, no intuito de sanar esta TCE, cabe propor, com base no art. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do RI/TCU, a promoção de diligência ao Ministério do Turismo a fim de obter o processo de prestação de contas do aludido acordo, bem como ao banco detentor da conta corrente específica para remessa do respectivo extrato e cheques emitidos.

#### **PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

3. Ante o exposto, com fundamento no art. 10º, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do RI/TCU, que sejam realizadas as diligências abaixo identificadas, consoante delegação de competência conferida pelo Relator Ministro André Luís de Carvalho (Portaria-GAB-MINS-ALC 1, de 30/7/2014) e subdelegação concedida pelo Secretário da Secex/MG (Portaria-SECEX/MG 19, de 1º/7/2015).

#### **3.1 – Ministério do Turismo – Assessoria Especial de Controle Interno**

##### Objeto da diligência:

Encaminhar ao Tribunal de Contas da União, Secretaria de Controle Externo no estado de Minas Gerais, no prazo de quinze dias, **cópia integral do processo relativo à Prestação de Contas do Convênio 285/2010 (Siafi/Siconv 733121)**, celebrado com o **município de São José do Egito/PE** para a IV FEAPA – Feira Agropecuária do Pajeú.

##### Destinatário da diligência:

Ministério do Turismo  
Assessoria Especial de Controle Interno  
Sr. Brenno D’Aguiar – Assessor Especial de Controle Interno  
Esplanada dos Ministérios Bloco “U” – 3º Andar, sala 315  
Brasília, DF - CEP. 70.065-900

3.1.1 – Remeter cópia do ofício de diligência para o e.mail: [aeci@turismo.gov.br](mailto:aeci@turismo.gov.br), a/c Sr. Brenno D’Aguiar – Assessor Especial de Controle Interno.



### 3.2 – Banco do Brasil S/A.

#### Objeto da diligência:

Encaminhar ao Tribunal de Contas da União, Secretaria de Controle Externo no estado de Minas Gerais, no prazo de quinze dias, o **extrato bancário da conta corrente 178349, ag. 0608-4**, bem como de sua aplicação financeira (Fundo de Investimento), compreendendo o **período de 24/06/2010 até seu encerramento**, acompanhados de cópia dos cheques sacados contra tal conta corrente, que se refere à movimentação financeira de recursos públicos oriundos do orçamento da União, transferidos ao município de São José do Egito/PE, em decorrência do **Convênio 285/2010 (Siafi/Siconv 733121)**, celebrado com o **Ministério do Turismo**.

#### Destinatário da diligência:

a) Banco do Brasil S/A.

Sr. Necylio Bezerra de Araújo Neto - Gerente  
Av. Governador Walfredo Siqueira, 15, Térreo, Centro  
São José do Egito, PE – CEP: 56.700-000

3.2.1 - Para agilizar o atendimento à diligência destinada ao Banco do Brasil S.A., cópia do ofício deve ser remetida por meio de correio eletrônico ao seguinte endereço eletrônico:

[AUDIT.REFIS@BB.COM.BR](mailto:AUDIT.REFIS@BB.COM.BR)

Gerência de Relacionamento com Órgãos de Fiscalização  
Sr. Valdeci José da Silva, Gerente de Auditoria.

SECEX-MG, 14 de julho de 2015.

Paulo César Cintra  
Diretor 1ª DT.